



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL Nº 014/2024 - SEED
PROJETO ESPAÇO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (E.I.C)

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, e nos termos de sua política de estímulo à pesquisa, torna público o processo simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C) nas unidades escolares da rede estadual de ensino, para o período o exercício de 2024 de acordo com o seguintes objetivos e normas:

1. DO TEMA GERADOR:

EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE.

1.1 O tema gerador consiste na necessidade de se desenvolver projetos educacionais científicos, de cunho socioambiental e cultural, observando o ato de preservação do meio ambiente como um exercício cotidiano de cidadania, ao se priorizar o equilíbrio ecológico e acima de tudo a preservação da vida.

1.2 Os eixos temáticos estão ligados ao tema gerador, que se apresentam no edital na perspectiva de linha de pesquisa a serem exploradas pelos professores e estudantes pesquisadores.

2. DO OBJETO:

2.1 O objeto deste processo simplificado se constitui na estruturação de Espaços de Iniciação Científica em 20 unidades escolares da rede estadual do Estado do Amapá.

2.2 Trata-se da organização de espaços de iniciação científica, que consistam na proposição de atividades de estímulo aos estudantes de escolas públicas em explorar o universo da pesquisa científica, permitindo que sob a orientação de educadores experientes, desenvolvam suas próprias investigações e infiram resultados.

3. DA JUSTIFICATIVA:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

3.1 Levando-se em consideração o atual contexto mundial de crise científica e da virada ontológica e epistemológica, é indispensável trazer essas discussões para a quebra de paradigma educacional, inserindo-se gradualmente, de forma inteligível e otimizada a tecnologia no contexto educacional.

3.3 Dentro desse plano é necessário fortalecer o eixo educacional através da formulação de projetos de cunho científico que atuem na quebra de paradigma, e coopere com a evolução científica na plataforma da pós-modernidade e do processo de desconstrutivismo ontológico. No entanto, para que essas ações se consolidem é necessário idealização, organização e fomento.

3.4 É nesse sentido que se justifica a organização, estruturação e fomento de Espaços destinados à produção da prática científica, sendo necessário que a secretaria de educação proporcione toda estrutura para o exercício cotidiano dessas atividades, potencializando todo estímulo ao processo de iniciação científica dos alunos de nossas unidades escolares do estado do Amapá. Garantindo que a educação ocupe seu papel enquanto instrumento social, atuante na construção da cidadania e sustentabilidade socioambiental.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Possibilitar a descoberta entre os estudantes das escolas estaduais de vocação e potenciais científicos, nos segmentos e modalidades atendidos, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam os jovens estudantes no conhecimento e domínio do método científico;
- b) Estimular os orientadores a envolverem os estudantes no processo de investigação científica, enriquecendo a compreensão e o conhecimento em uma área específica, mas em correlação com as outras áreas do conhecimento, levando-se em conta o caráter interdisciplinar do projeto.

5. DOS BENEFÍCIOS:

5.1. O programa disponibilizará incentivos para 20 Unidades Escolares participantes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

5.2. Os planos de trabalho aprovados e “concluídos” poderão ser inscritos para concorrer à FECEAP e disputar a premiação e credenciais que serão disponibilizados aos vencedores nas categorias da FECEAP.

6. DA DURAÇÃO DO PROJETO “ESPAÇO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA” (E.I.C).

6.1 O período de duração do Projeto espaços de Iniciação Científica promovido neste edital estará vinculado ao calendário letivo do ano decorrente.

7. DO PÚBLICO - ALVO:

7.1 A proposta de Espaços de Iniciação Científica (E.I.C), visa contemplar planos de trabalho de professores e estudantes das escolas públicas do Estado do Amapá, com a previsão de selecionar, no ano de 2024, 20 Espaços, distribuídos da seguinte maneira:

- ☐ Até 4 planos de estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de escolas do Estado do Amapá.
- ☐ Até 4 planos de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de escolas do Estado do Amapá.
- ☐ Até 4 planos de estudantes do Atendimento Educacional Especializado.
- ☐ Até 4 planos de estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- ☐ Até 4 planos de estudantes do Ensino Médio/Técnico/Profissionalizante de escolas públicas do Estado do Amapá.

7.2 Havendo carência de propostas em algum segmento, outros segmentos serão contemplados com as vagas, de acordo com a avaliação da comissão organizadora.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderão ser inscritos unidades escolares da rede estadual de ensino que atendam qualquer modalidade de ensino.

8.2 A inscrição só será homologada após envio de plano de trabalho seguindo o modelo em Anexo III, em formato PDF para o PRODOC da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

8.3 O período das inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

8.4 Somente serão aceitos planos de trabalho enviados até a data e horário limite estabelecida pelo Edital.

9. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO:

9.1 Poderão ser selecionadas apenas planos que estejam em consonância com este edital.

9.2 Serão selecionadas apenas propostas de Plano de Trabalho, seguindo os critérios e o roteiro de plano de trabalho na estrutura do Anexo II e anexo III respectivamente, que estejam **de acordo com o tema gerador e com os eixos temáticos designados no anexo V neste edital**.

9.3 A equipe de avaliadores da etapa de seleção será formada por profissionais de diversas áreas, indicados pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), para avaliar e classificar os projetos.

9.4 A seleção e classificação das propostas serão feitas pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) com base nos critérios de avaliação dos projetos (ANEXO II).

9.5 Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que sejam da Unidade de Ensino de projetos inscritos.

9.6 Os projetos classificados serão divulgados no site: <https://seed.portal.ap.gov.br/> na data determinada no cronograma (Anexo I).

9.7 Ressalta-se a importância de registrar corretamente os endereços eletrônicos no momento da inscrição, pois esse será o meio de comunicação oficial entre a Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) e os inscritos.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

10.1 A interposição do recurso **SOMENTE** deverá ser impetrada através do endereço eletrônico copicseedap@gmail.com **no prazo máximo de 24 horas** após a divulgação da lista de projetos finalistas;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

10.2 A resposta do recurso será divulgada em até 01 (um) dia útil a contar da data final de interposição, conforme consta no cronograma em Anexo I.

10.3 O recurso será avaliado pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC); e o resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico do professor orientador.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.

11. DA INFRAESTRUTURA:

11.1 Os projetos apresentados devem ser pensados e planejados com base na estrutura necessária para a execução do projeto de pesquisa, de acordo com a realidade escolar;

11.2 No caso de propostas que necessitem de insumos para seu desenvolvimento, os candidatos devem elaborar proposta (Plano de trabalho).

12. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

12.1 Ser professor da Educação Básica (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), ser do quadro efetivo dos servidores do Estado, estar atuando em sala de aula e ter 1(um) ano de tempo de serviço na escola.

12.2 Incluir o nome do discente e da Secretaria de Estado da Educação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

12.3 Elaborar e entregar o desenvolvimento dos E.I.C por meio de portfólio e relatório final do Projeto de Pesquisa, **com a participação efetiva do discente**, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente e Docente de Iniciação Científica, que serão divulgados em momento oportuno pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC).

12.4 Produzir, em conjunto com o(s) discente(s), e entregar, quando for o caso, juntamente como o portfólio e o Relatório Final, certificados de apresentação de trabalhos em eventos, e submissão de manuscrito relativo à pesquisa realizada a periódico científico de expressão;

12.5 Acompanhar a apresentação dos trabalhos do(s) orientando(s);





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

- 12.6 Responder pela participação nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo Programa de Pesquisa;
- 12.7 Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o fomento será suspenso pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC).
- 12.8 Comunicar imediata e expressamente à Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) o seu desligamento da escola e Secretaria de Estado da Educação e, ficando o projeto disponível à espera de indicação de substituto, podendo o professor desligado permanecer, caso tenha interesse, como coorientador;
- 12.9 Em caso de desligamento da instituição e, não tendo o professor indicado um substituto para si no prazo máximo de 10 dias, a coordenação da unidade escolar, a que está vinculado o projeto, será solicitada a realizar essa indicação em um novo prazo de 10 dias. Caso não ocorra o projeto será cancelado;
- 12.10 Este programa espera que o docente candidato elabore seu projeto de pesquisa, incentive e oriente o discente na elaboração do plano de trabalho. A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o discente deve estar preparado para discuti-lo.

13. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 13.1 Estar regularmente matriculado na Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- 13.2 Dedicar-se às atividades escolares de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;
- 13.3 Participar da produção do Projeto de Pesquisa do docente, Portfólio, plano de trabalho, relatório parcial, final (com auxílio do orientador) e assiná-los dentro dos prazos;
- 13.4 Produzir em conjunto com o Orientador, o Portfólio e o Relatório Final, resumos para apresentação em eventos científicos e manuscrito relativo à pesquisa realizada para submissão em periódico científico de expressão;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

14- RECURSOS FINANCEIROS

OBSERVAÇÕES:

Os recursos para cada ação deste programa serão discriminados no plano de trabalho específicos, nos quais constarão a previsão orçamentária para a execução, as formas e condições de acesso aos recursos.

Os recursos serão liberados de acordo com o plano de trabalho detalhado apresentado pela escola, baseado nos itens financiáveis descritos no projeto para execução das ações.

14.1 Para a consecução dos objetivos constantes neste programa a Secretaria de Estado da Educação (SEED), procederá voluntariamente à transferência de recursos, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, para apoio das unidades de ensino participantes das ações nas seguintes condições:

- a) Diretamente para a Unidade executora (UEx) responsável pela escola estadual participante;
- b) O financiamento a ser repassado considerará o impacto das ações no ensino escolar, com o detalhamento das necessidades das escolas, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM.

14.2 Despesas financiáveis.

As escolas estaduais poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; realização das ações, e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para ajudar na execução das ações.

14.2.1 Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

- a) Despesas que não estejam elencadas nos planos de trabalho enviados pelas escolas;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso.

15- CARACTERÍSTICA E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

- a) Serão aprovados os planos de trabalho que estejam de acordo com as exigências dos respectivos projetos de cada ação;
- b) A proposta do plano a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade deste projeto e apresentar o menor custo para execução das ações.

16- PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TRABALHO E ACESSO AOS RECURSOS

- a) A Unidade Executora (UEX), deverá enviar seu plano de trabalho via PRODOC para a Coordenadoria de Educação Básica e Profissional - CEBEP no período estipulado no cronograma (Anexo I).
- b) Após o prazo limite para apresentação dos planos, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela concedente.

17- DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

17.1 Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Enviar o Plano de Trabalho conforme as exigências do projeto em execução;
- b) Comprovar que o caixa escolar está adimplente ou emitir termo de responsabilidade, devidamente assinado pelos responsáveis da execução do recurso, atestando o fiel emprego do recurso dentro da finalidade definida e realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no projeto, conforme modelo em anexo IV.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

c) Ter o Plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED.

d) As escolas após a aplicação e execução total do valor deverão prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

17.2 Itens Financiáveis por escolas da rede Estadual.

Os itens financiáveis precisam estar de acordo com o item 14.2 deste edital e descrito na tabela abaixo compondo os itens do Plano de trabalho conforme o modelo do Anexo III.

APOIO					
N.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC).

18.2 A Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) se compromete a acompanhar os planos de trabalho aprovados em todo o processo de construção e desenvolvimento dos E.I.C, garantindo que o projeto aprovado seja de fato colocado em prática;

18.3 Os recursos serão disponibilizados de acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), levando-se em conta os critérios estabelecidos neste edital;

18.4 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

18.5 Nas decisões da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) não caberá recurso.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

18.6 Os candidatos inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

18.7 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

18.8 Faz parte do presente Edital:

ANEXO I- Cronograma geral do processo simplificado

ANEXO II- Critérios de avaliação dos projetos

ANEXO III- Modelo de Plano de trabalho

ANEXO IV- Termo de responsabilidade

ANEXO V- Eixos Temáticos

Macapá–AP, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 014/2024 - SEED/GEA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	29.07.2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Período para Inscrição	30.07 até 05.08.2024	copicseedap@gmail.com
Análise dos projetos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC)	06.08 à 08.08.2024	copicseedap@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar	09.08.2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Recursos	12.08.2024	copicseedap@gmail.com
Divulgação dos resultados pós-recursos	13.08 à 14.08.2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Divulgação do resultado	15.08.2024	https://seed.portal.ap.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criatividade, inovação, e relação com o eixo (s) temático (s) escolhido (s).	3,0
Qualidade do problema, justificativa e objetivos.	2,0
Metodologia utilizada.	2,0
Correlação entre objetivos, metodologia e resultados ou resultados preliminares ou resultados esperados.	2,0
Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa e às normas técnicas.	1,0
TOTAL	10 PONTOS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Título do Plano de Trabalho: Inclua o título do seu plano de trabalho (O mesmo título do projeto).

2. Introdução: Descreva brevemente a importância da sala de iniciação científica e como o material contribuirá para o desenvolvimento das atividades do projeto e dos alunos.

3. Objetivos: Descreva os objetivos do plano de trabalho.

Ex:

3.1 Proporcionar recursos adequados para a realização de experimentos e atividades práticas

3.2 Estimular o interesse dos alunos pela ciência e pela pesquisa

3.3 Promover a interdisciplinaridade por meio de materiais que possam ser utilizados em diferentes áreas do conhecimento

4. Justificativa: Explique por que o investimento em material para a sala de iniciação científica é relevante para a escola e como ele pode contribuir para o desenvolvimento das atividades e o aprendizado dos alunos.

5. Descrição do Material: Liste os principais materiais que serão adquiridos, incluindo equipamentos, reagentes, modelos, livros, entre outros.

APOIO					
N.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

6. Metodologia de Utilização:

6.1 Descreva como os materiais serão utilizados nas atividades práticas e experimentos;

6.2 Apresente sugestões de atividades que poderão ser realizadas com o novo material.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

7. Cronograma de Implementação: Estabeleça aqui os prazos para a aquisição e implementação do material.

8. Resultados Esperados: Descreva quais são os resultados esperados com a implementação do novo material na sala de iniciação científica.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF _____ sob nº _____, gestor (a) da Unidade de Ensino _____, localizada _____.

Por meio deste confirmo que a Unidade de Ensino se compromete a executar e prestar contas do recurso recebido via PROEM/SEED, para custear as ações de desembolso conforme o item 12.2 do projeto especial “Espaços de iniciação Científica” que ocorrerá no ano letivo de 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável UEx





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO V

EIXOS TEMÁTICOS:

Obs: Os temas das propostas aprovadas devem estar em consonância com no mínimo 1 (um) Eixo Temático abaixo elencados. Não sendo proibida a relação entre dois ou mais temas, levando-se em conta a relação estreita entre estes e o tema gerador.

EIXO 1	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas à limpeza dos rios, lagos e oceanos.
EIXO 2	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas à preservação e descontaminação do solo.
EIXO 3	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas à despoluição e conservação do ar.
EIXO 4	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas à preservação socioambiental como direitos humanos.
EIXO 5	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas ao equilíbrio ecológico e redução do impacto ambiental.
EIXO 6	Pesquisas voltadas à relação entre: desenvolvimento econômico, cidadania e sustentabilidade socioambiental.

